

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**Designação Social:** Município de Cantanhede

## 2. CONDIÇÕES ECONÓMICAS

Os preços apresentados em seguida foram obtidos com base na informação dos consumos de energia e potência disponibilizada pelo Cliente, conforme consta do anexo a esta proposta.

PREÇOS DE ENERGIA (€/kWh)				
Nível Tensão	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio
BTE	0,06260	0,05520	0,04860	0,03910

- Os preços de energia apresentados são válidos para um contrato de **9 meses**.
- Aos preços de energia apresentados serão acrescidas as Tarifas de Acesso às Redes que se encontram atualmente em vigor, qualquer alteração nas referidas tarifas será repercutida de forma direta na faturação.
- Para as instalações em BTE os preços são aplicados segundo o ciclo em que a instalação se encontra no início do contrato, quando resultado de uma mudança de comercializador.
- Os preços acima apresentados não incluem o valor do IVA, que acresce à taxa legal em vigor, bem como qualquer outra taxa, encargo ou imposto que incida sobre o fornecimento elétrico.
- Os preços apresentados não incluem o custo com o consumo/fornecimento de energia reativa. Nos meses em que existir lugar ao pagamento de energia reativa, este custo será suportado pelo Cliente diretamente na fatura.

## 3. TERMOS DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas a emitir pela Galp Power, S.A, será efetuado pelo Cliente por **Transferência Bancária no prazo definido no Caderno de Encargos** a contar da data de recepção da fatura.

## 4. ENTRADA EM VIGOR DO CONTRATO

Após aceitação por parte do Cliente e confirmação da mesma pela Galp Power, será emitido um contrato de fornecimento de energia elétrica que apenas entra em vigor a partir do 1º dia de abastecimento efetivo. Eventuais penalizações por rescisão antecipada de contratos em mercado livre não são da responsabilidade da Galp Power.

A informação necessária para formalização do contrato é a seguinte:

- **Designação Social, NIF, Representantes legais, Morada Sede, Contatos**

- **Código do Ponto de Entrega (CPE)**

## 5. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta é válida de acordo com o definido no Convite. Terminado este prazo a Galp Power reserva-se o direito de alterar as condições apresentadas.

---

Paulo Fernandes

Lisboa, 30 de Agosto de 2016

## 6. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Na sequência da nossa aceitação quanto às condições comerciais propostas pela Galp Power, S.A., vimos por este meio autorizar que se dê início ao processo de mudança de comercializador para a(s) instalação/instalações com o(s) CPE objeto(s) da presente proposta.

---

(Assinatura do Cliente)

## ANEXO – TARIFAS DE ACESSO EM VIGOR

TARIFAS DE ACESSO ÀS REDES, PUBLICADAS PELA ERSE, EM VIGOR DURANTE 2016										
Nível Tensão	Potência Contratada (€/kW.dia) / (€/kW.mês)	Potência Média em Ponta (€/kW.dia) / (€/kW.mês)	Energia Reativa (€/ kVARh) ***				Energia Ativa (€/ kWh)			
			Fornecida = Indutiva (Consumida Fora Vazio)			Recebida = Capacitiva (Fornecida Vazio)	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio
			Escalão 1	Escalão 2	Escalão 3					
MAT*	0,0195 (dia) 0,596 (mês)	0,0425 (dia) 1,295 (mês)	0,0084	0,0255	0,0765	0,0191	0,0281	0,0244	0,017	0,0169
							0,0281	0,0244	0,017	0,0169
AT*	0,0167 (dia) 0,509 (mês)	0,1158 (dia) 3,532 (mês)	0,0084	0,0255	0,0765	0,0191	0,0330	0,0285	0,0188	0,0184
							0,0328	0,0285	0,0188	0,0186
MT*	0,0320 (dia) 0,977 (mês)	0,2263 (dia) 6,902 (mês)	0,0091	0,0277	0,0831	0,0208	0,0473	0,0409	0,0225	0,0217
							0,0470	0,0406	0,0224	0,0219
BTE**	0,0384 (dia) 1,172 (mês)	0,5812 (dia) 17,728 (mês)	0,0109	0,0331	0,0993	0,0252	0,0663	0,0573	0,0298	0,0273

\* - Faturado de acordo com o ciclo semanal; os valores da energia ativa são valores para os períodos I e IV, II e III

\*\* - Faturado de acordo com o ciclo de leitura da instalação; os valores da energia ativa são iguais para todo o ano

\*\*\* - A Energia Reativa Fornecida e Recebida pelo Operador da Rede Distribuição correspondem à Energia Reativa Consumida Fora Vazio e a Energia Reativa Fornecida em Vazio pelo Cliente, respetivamente.

### A ERSE aprovou as seguintes regras de faturação de energia reativa:

Despachos n.º 7253/2010 e n.º 12605/2010, publicados no Diário da República, 2ª série, de 26 de Abril e de 4 de Agosto, respetivamente.

Em 1 de Janeiro de 2011 entrou em vigor o escalão 3 passando a coexistir com o escalão 2.

Em 1 de Janeiro de 2012 entrou em vigor o escalão 1.

Os fatores multiplicativos (K) a aplicar ao preço de referência de energia reativa anualmente publicado pela ERSE, por escalão de faturação de energia reativa indutiva são:

Escalão 1 –  $0,4 > \text{tg}\phi \geq 0,3$  –  $K = 0,33$ ;

Escalão 2 –  $0,5 > \text{tg}\phi \geq 0,4$  –  $K = 1,00$ ;

Escalão 3 –  $\text{tg}\phi \geq 0,5$  –  $K = 3,00$ ;

## OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS APLICADOS AO SETOR ELÉTRICO 2016

Taxa DGEG (aplicada a cada instalação em Baixa Tensão): 0,35 €/mês

Contribuição Audio Visual (por instalação): 2,85 €/mês

Imposto Sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP): 0,001€/kWh

# Rotulagem de Energia Elétrica

## Fontes de Energia

A estrutura de fontes de energia primária utilizadas para a produção de eletricidade da Galp refletiu novamente um assinalável peso das energias renováveis (32,1% versus 21,6%<sup>1</sup> e 21,9%<sup>1</sup> de média Europeia e Mundial, respetivamente) bem como de Gás Natural (11,4%, mais do dobro do que no ano anterior) e de Cogeração a Gás Natural.

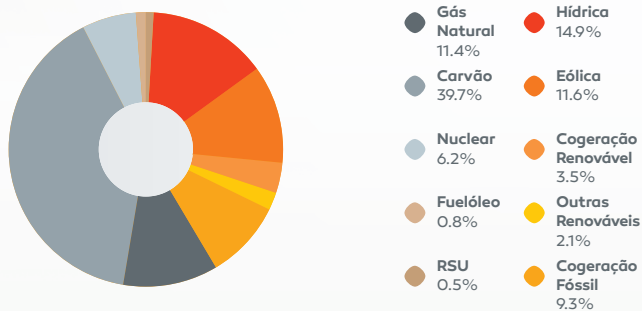
Contudo, fruto das condições atmosféricas desfavoráveis, o peso das componentes hídrica e eólica refletiu uma redução significativa no mercado nacional, face a 2014, não tendo a Galp sido exceção.

Esta menor disponibilidade das energias hídrica e eólica foi compensada no mercado elétrico nacional com a produção nas unidades termoelétricas abastecidas com combustíveis fósseis (gás natural, carvão e, em muito menor escala, fuelóleo).

Por último, há a salientar uma diminuição de cerca de 20% no recurso à energia nuclear (energia importada de mercados externos).

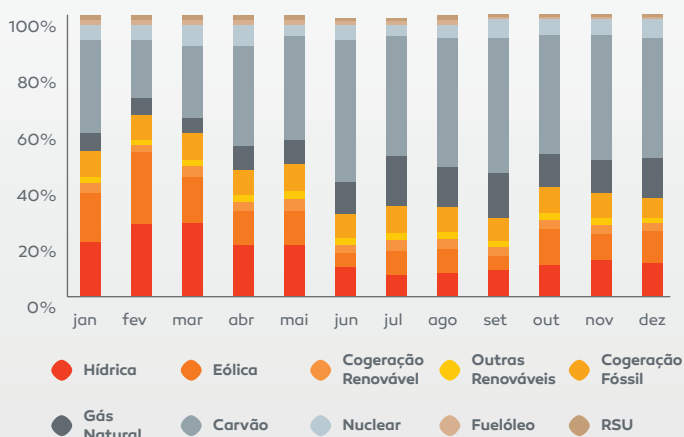
<sup>1</sup> Fonte: World Energy Outlook 2015, da International Energy Agency (IEA).

### Mix Energético do Ano 2015



### Mix Energético do Ano 2015

Evolução Mensal

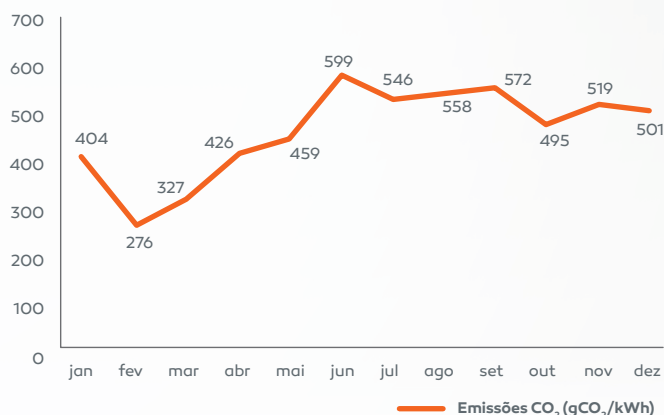


## Impactes Ambientais

A produção por fontes renováveis (hídrica e eólica) não se traduz na emissão de quaisquer emissões poluentes. A produção de eletricidade nas unidades termoelétricas abastecidas com combustíveis fósseis emite para a atmosfera produtos de combustão tais como o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de azoto (NOx), dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>) e monóxido de carbono (CO). Estas emissões têm um impacto ambiental ao nível do efeito de estufa (CO<sub>2</sub>) e da diminuição da qualidade do ar.

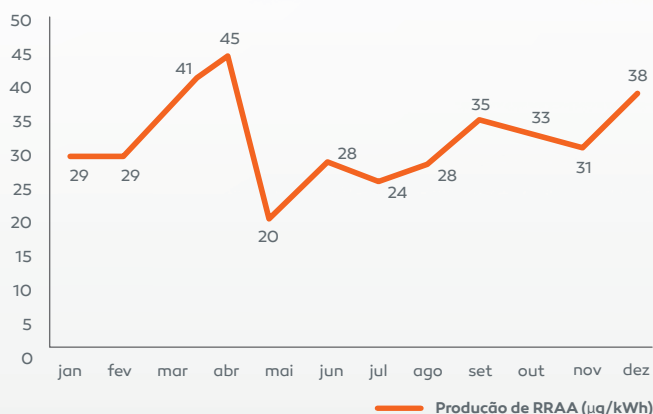
### Emissões CO<sub>2</sub>

Evolução mensal



### Produção de RRAA<sup>2</sup>

Evolução mensal



Em 2015, as emissões específicas de CO<sub>2</sub> imputáveis à produção de eletricidade comercializada pela Galp foram de 478 g/kWh. Os resíduos radioativos, resultantes da produção de energia elétrica por via nuclear (energia importada de mercados externos) situaram-se nos 32 µg/kWh, registando uma diminuição de cerca de 23% face ao ano anterior.

<sup>2</sup>Resíduos radioativos de alta atividade

## **ANEXO I**

### **Modelo de declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos**

1 - Luís Fernando Muñoz de Moura, Cartão de Cidadão n.º 05338774, e Ana Isabel Simões Dias dos Santos Severino, Cartão de Cidadão n.º 09887937, na qualidade de representantes legais de Galp Power, S.A., com sede social na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e NIPC 504 723 456, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar para "Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão especial, do Município de Cantanhede, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade (CC-CIMRC 02/2014), promovido pela CIM-RC" declara, sob compromisso de honra, que a sua representada Galp Power, S.A., se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta de fornecimento de energia elétrica
- b) Proposta de preços elaborada de acordo com o modelo evidenciado no ponto 6. do Convite

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional];
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional];

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes]:

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento

adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 30 de agosto de 2016

Luís Fernando Muñoz de Moura

e

Ana Isabel Simões Dias dos Santos Severino

Administradores

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

Galp Power, S.A., com sede social na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e NIPC 504 723 456, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para "Fornecimento de energia elétrica, para as instalações alimentadas em baixa tensão especial, do Município de Cantanhede, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade (CC-CIMRC 02/2014), promovido pela CIM-RC", bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), obriga-se executar o referido fornecimento, de 1 de outubro de 2016 até 30 de junho de 2017, pelos valores unitários expressos nos quadros abaixo, a que corresponde ao valor global de 105.086,06 Euros (cento e cinco mil e oitenta e seis euros e seis cêntimos), que não incluem o IVA.

### **Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial**

#### **1.1 Ciclo Horário de Faturação - Diário**

Locais de Consumo com os Códigos de Ponto de Entrega:

PT 0002 000 113 706 415 XF (Tarifa de Longas Utilizações),

PT 0002 000 113 618 717 SP (Tarifa de Longas Utilizações),

PT 0002 000 105 572 782 EW (Tarifa de Longas Utilizações),

PT 0002 000 108 831 264 SM (Tarifa de Médias Utilizações),

PT 0002 000 101 524 745 QB (Tarifa de Médias Utilizações),

PT 0002 000 012 975 932 SW (Tarifa de Médias Utilizações),

PT 0002 000 106 225 475 BD (Tarifa de Médias Utilizações),

PT 0002 000 110 701 566 GQ (Tarifa de Médias Utilizações),

PT 0002 000 112 465 131 EX (Tarifa de Médias Utilizações),

Instalação nova (Tarifa de Médias Utilizações).

<b>Energia Ativa (€/kWh)</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Proposto</b>	<b>Total</b>
<b>Tarifa de Longas Utilizações</b>	Ponta	42.525,00	0,0626 €/kWh	2.662,07 €
	Cheias	117.350,00	0,0552 €/kWh	6.477,72 €
	Vazio Normal	40.090,00	0,0486 €/kWh	1.948,37 €
	Super Vazio	29.200,00	0,0391 €/kWh	1.141,72 €
<b>Tarifa de Médias Utilizações</b>	Ponta	93.800,00	0,0626 €/kWh	5.871,88 €
	Cheias	161.790,00	0,0552 €/kWh	8.930,81 €
	Vazio Normal	78.680,00	0,0486 €/kWh	3.823,85 €
	Super Vazio	56.955,00	0,0391 €/kWh	2.226,94 €



## 1.2 Ciclo Horário de Faturação – Semanal sem feriados

Locais de Consumo com os Códigos de Ponto de Entrega:

PT 0002 000 072 096 736 GL (Tarifa de Longas Utilizações)

PT 0002 000 114 697 261 BJ (Tarifa de Médias Utilizações)

PT 0002 000 114 777 985 WF (Tarifa de Médias Utilizações)

Energia Ativa (€/kWh)	Descrição	Quantidade	Preço Proposto	Total
<b>Tarifa de Longas Utilizações</b>	Ponta	15.295,00	0,0626 €/kWh	957,47 €
	Cheias	50.050,00	0,0552 €/kWh	2.762,76 €
	Vazio Normal	7.075,00	0,0486 €/kWh	343,85 €
	Super Vazio	4.225,00	0,0391 €/kWh	165,20 €
<b>Tarifa de Médias Utilizações</b>	Ponta	5.805,00	0,0626 €/kWh	363,39 €
	Cheias	15.890,00	0,0552 €/kWh	877,13 €
	Vazio Normal	16.655,00	0,0486 €/kWh	809,43 €
	Super Vazio	9.965,00	0,0391 €/kWh	389,63 €

Aos valores acima acrescem as taxas resultantes da ERSE que se discriminam, face às estimativas efetuadas em cada um dos locais:

### Locais de Consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial

#### PT 0002 000 113 706 415 XF (Tarifa de Longas Utilizações)

Tarifas	Quantidade	Potência hora ponta	Preço proposto	Total
Tarifa horas ponta	09 meses	7,81 kW	17,728 €/mês	1.246,10 €
Tarifa potência contratada	09 meses	41,41 kW	1,172 €/mês	436,79 €
Imposto sobre consumo de eletricidade	67.075,00 kWh		0,001 €/kWh	67,08 €
Contribuição Áudio-visual	09 meses		2,85 €/mês	25,65 €

#### PT 0002 000 113 618 717 SP (Tarifa de Longas Utilizações)

Tarifas	Quantidade	Potência hora ponta	Preço proposto	Total
Tarifa horas ponta	09 meses	4,88 kW	17,728 €/mês	778,61 €
Tarifa potência contratada	09 meses	41,41 kW	1,172 €/mês	436,79 €
Imposto sobre consumo de	26.825,00 kWh		0,001 €/kWh	26,83 €

eletricidade				
Contribuição Áudio-visual	09 meses		2,85 €/mês	25,65 €

**PT 0002 000 105 572 782 EW (Tarifa de Longas Utilizações)**

<b>Tarifas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Potência hora ponta</b>	<b>Preço proposto</b>	<b>Total</b>
Tarifa horas ponta	09 meses	18,67 kW	17,728 €/mês	2.978,84 €
Tarifa potência contratada	09 meses	91,00 kW	1,172 €/mês	959,87 €
Imposto sobre consumo de eletricidade	135.265,00 kWh		0,001 €/kWh	135,27 €
Contribuição Áudio-visual	09 meses		2,85 €/mês	25,65

**PT 0002 000 072 096 736 GL (Tarifa de Longas Utilizações)**

<b>Tarifas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Potência hora ponta</b>	<b>Preço proposto</b>	<b>Total</b>
Tarifa horas ponta	09 meses	12,59 kW	17,728 €/mês	2.008,76 €
Tarifa potência contratada	09 meses	56,00 kW	1,172 €/mês	590,69 €
Imposto sobre consumo de eletricidade	76.645,00 kWh		0,001 €/kWh	76,65 €
Contribuição Áudio-visual	09 meses		2,85 €/mês	25,65 €

**PT 0002 000 108 831 264 SM (Tarifa de Médias Utilizações)**

<b>Tarifas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Potência hora ponta</b>	<b>Preço proposto</b>	<b>Total</b>
Tarifa horas ponta	09 meses	0,48 kW	17,728 €/mês	76,58 €
Tarifa potência contratada	09 meses	41,41 kW	1,172 €/mês	436,79 €
Imposto sobre consumo de eletricidade	11.370,00 kWh		0,001 €/kWh	11,37 €
Contribuição Áudio-visual	09 meses		2,85 €/mês	25,65 €

**PT 0002 000 101 524 745 QB (Tarifa de Médias Utilizações)**

<b>Tarifas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Potência hora ponta</b>	<b>Preço proposto</b>	<b>Total</b>
Tarifa horas ponta	09 meses	3,55 kW	17,728 €/mês	566,41 €

Tarifa potência contratada	09 meses	41,41 kW	1,172 €/mês	436,79 €
Imposto sobre consumo de eletricidade	30.635,00 kWh		0,001 €/kWh	30,64 €
Contribuição Áudio-visual	09 meses		2,85 €/mês	25,65 €

**PT 0002 000 012 975 932 SW (Tarifa de Médias Utilizações)**

<b>Tarifas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Potência hora ponta</b>	<b>Preço proposto</b>	<b>Total</b>
Tarifa horas ponta	09 meses	6,63 kW	17,728 €/mês	1.057,83 €
Tarifa potência contratada	09 meses	41,41 kW	1,172 €/mês	436,79 €
Imposto sobre consumo de eletricidade	62.520,00 kWh		0,001 €/kWh	62,52 €
Contribuição Áudio-visual	09 meses		2,85 €/mês	25,65 €

**PT 0002 000 106 225 475 BD (Tarifa de Médias Utilizações)**

<b>Tarifas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Potência hora ponta</b>	<b>Preço proposto</b>	<b>Total</b>
Tarifa horas ponta	09 meses	1,75 kW	17,728 €/mês	279,22 €
Tarifa potência contratada	09 meses	41,41 kW	1,172 €/mês	436,79 €
Imposto sobre consumo de eletricidade	24.615,00 kWh		0,001 €/kWh	24,62 €
Contribuição Áudio-visual	09 meses		2,85 €/mês	25,65 €

**PT 0002 000 110 701 566 GQ (Tarifa de Médias Utilizações)**

<b>Tarifas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Potência hora ponta</b>	<b>Preço proposto</b>	<b>Total</b>
Tarifa horas ponta	09 meses	5,25 kW	17,728 €/mês	837,65 €
Tarifa potência contratada	09 meses	164,00 kW	1,172 €/mês	1.729,87 €
Imposto sobre consumo de eletricidade	51.120,00 kWh		0,001 €/kWh	51,12 €
Contribuição Áudio-visual	09 meses		2,85 €/mês	25,65 €

**PT 0002 000 112 465 131 EX (Tarifa de Médias Utilizações)**

<b>Tarifas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Potência hora ponta</b>	<b>Preço proposto</b>	<b>Total</b>
Tarifa horas ponta	09 meses	19,15 kW	17,728 €/mês	3.055,42 €

Tarifa potência contratada	09 meses	93,00 kW	1,172 €/mês	980,96 €
Imposto sobre consumo de eletricidade	76.845,00 kWh		0,001 €/kWh	76,85 €
Contribuição Áudio-visual	09 meses		2,85 €/mês	25,65 €

**Instalação Nova (Tarifa de Médias Utilizações)**

<b>Tarifas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Potência hora ponta</b>	<b>Preço proposto</b>	<b>Total</b>
Tarifa horas ponta	09 meses	20,00 kW	17,728 €/mês	3.191,04 €
Tarifa potência contratada	09 meses	164,00 kW	1,172 €/mês	1.729,87 €
Imposto sobre consumo de eletricidade	134.120,00 kWh		0,001 €/kWh	134,12 €
Contribuição Áudio-visual	09 meses		2,85 €/mês	25,65 €

**PT 0002 000 114 697 261 BJ (Tarifa de Médias Utilizações)**

<b>Tarifas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Potência hora ponta</b>	<b>Preço proposto</b>	<b>Total</b>
Tarifa horas ponta	09 meses	5,44 kW	17,728 €/mês	867,96 €
Tarifa potência contratada	09 meses	57,00 kW	1,172 €/mês	601,24 €
Imposto sobre consumo de eletricidade	30.190,00 kWh		0,001 €/kWh	30,19 €
Contribuição Áudio-visual	09 meses		2,85 €/mês	25,65 €

**PT 0002 000 114 777 985 WF (Tarifa de Médias Utilizações)**

<b>Tarifas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Potência hora ponta</b>	<b>Preço proposto</b>	<b>Total</b>
Tarifa horas ponta	09 meses	2,91 kW	17,728 €/mês	464,30 €
Tarifa potência contratada	09 meses	41,41 kW	1,172 €/mês	436,79 €
Imposto sobre consumo de eletricidade	18.125,00 kWh		0,001 €/kWh	18,13 €
Contribuição Áudio-visual	09 meses		2,85 €/mês	25,65 €

Acrescem ainda as taxas de rede de energia ativa de acordo com as quantidades de consumo estimadas para todos os locais:

<b>Taxa de Rede de Energia Ativa (€/kWh)</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Proposto</b>	<b>Total</b>
<b>Total de consumo das instalações</b>	Ponta	157.425,00	0,0663 €/kWh	10.437,28 €
	Cheias	345.080,00	0,0573 €/kWh	19.773,08 €
	Vazio Normal	142.500,00	0,0298 €/kWh	4.246,50 €
	Super Vazio	100.345,00	0,0273 €/kWh	2.739,42 €

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lisboa, 30 de agosto de 2016

Luís Fernando Muñoz de Moura

e

Ana Isabel Simões Dias dos Santos Severino

Administradores